



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000656/2023-69
CONTRATO Nº 60/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA JL SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Iavorski, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 170, de 26 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* em 29 de janeiro de 2024, inscrito no CPF nº XXX.221.919-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX0197-X SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JL SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.117.443/0001-98, sediado(a) na Rua Minas Gerais, 550, Letra E, Presidente Médici, em Chapecó – SC, CEP 89.801-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. João Luiz Siebeneichler, portador do CPF nº XXX.864.959-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.000656/2023-69, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **60/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – DO PREÇO

3.1 O valor mensal do contrato é de **R\$ 5.771,66 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)** para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 69.259,92 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

1.3 O valor retroativo referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, serão pagos



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

mediante a apresentação de nota fiscal no valor de **R\$ 409,17 (quatrocentos e nove reais e dezessete centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 15 de março de 2024.

CONTRATANTE

Alessandro Iavorski
CPF nº XXX.221.919-XX
Diretor-Geral
Portaria nº 170/2024 - *DOU* 29/01/2024
IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

João Luiz Siebeneichler
CPF nº XXX.864.959-XX
Representante Legal
JL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 15:04)

ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: ###205#0

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 17:30)

ANDRE XAVIER DINELLY
DIRETOR - TITULAR
DAP/SBS (11.01.14.01.02)
Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 12:17)

WILLIAN ALBERTI
ADMINISTRADOR
CCONT/SBS (11.01.14.34)
Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **fb2880851d**